



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

---

16/06/2025

EDIÇÃO Nº 007 / ANO 2025 \* EDIÇÃO EXTRA \*

---

## GOVERNO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO 368 - PONTO FACULTATIVO 20 DE JUNHO DE 2025

Decreto N.º 368/2025 REGULA O PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025. O Excelentíssimo Sr. MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como para todas as Secretarias Municipais, no dia 20 de junho de 2025. Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais, como Saúde e Assistência Social. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário do Sul, 16 de junho de 2025. Marcos Paulo Silva da Luz, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Erick - Comunicação  
Código identificador: a29dbb0c-6203-4980-a034-2a3b51fe85e2

---